



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 019 DE 13 DE MARÇO DE 2020.

PRORROGA O VENCIMENTO DA COTA ÚNICA E 1ª PARCELA DOS CARNÊS DE IPTU/2020, TAXA DE COLETA DE LIXO, CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E TAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 60 e seguintes da Lei Orgânica Municipal – LOM.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o vencimento da Cota Única e 1ª parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)2020, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública e TAE/2020, para pagamento nas condições previstas, até 31 de março de 2020.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Fazenda, para efeitos legais, deverá afixar em local visível a presente determinação, bem como cientificar os bancos e seus postos de arrecadação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 13 DE MARÇO DE 2020.


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal